

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

De 28 de maio de 2024.

Altera o Plano Básico de Organização (PBO) e dá outras providências.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA "VOVÓ MOCINHA" (FUNGOTA ARARAQUARA), em sessão extraordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), resolve:

Art. 1º Revogam-se o inciso I do Art. 2º-A da Resolução nº 11/2023, bem com as alterações introduzidas pelo Art. 1º dessa mesma resolução no Plano Básico Organizacional (PBO) relativas à previsão dos empregos "Enfermeiro Obstetra" e "Obstetriz", com a repristinação da antiga redação referente ao emprego "Enfermeiro Obstetra/Obstetriz".

Parágrafo único. A referência ao emprego "Enfermeiro Obstetra/Obstetriz", constante do Anexo I do Plano Básico de Organização (PBO), passa a vigorar com as seguintes especificações, já atualizadas em face do reajuste concedido no dissídio veiculado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 11.150, de 04 de abril de 2024:

Emprego	Descrição de atividades	Escolaridade/Requisitos para provimento	Salário Inicial	Carga Horária	Vag as
Enfermeiro Obstetra/ Obstetriz	Executar as atividades previstas na Lei Federal nº 7.498/1986, na Resolução COFEN 516/2016 (com redação conferida pelas resoluções COFEN nº 524/2016 e 672/2021) ou outra norma referente à profissão que venha a substitui-la. Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de obstetriz desenvolvidas na unidade; prestar assistência a mulher no ciclo gravídico e puerperal - BINÔMIO, avaliando as condições de saúde materna e do RN,	Obstetra: (I) Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica, outorgado por instituição de ensino reconhecida pelo COREN. Registro no conselho de classe, incluindo o referente à especialização. Para Obstetriz: Curso Superior de Obstetrícia e registro no	4.035,65	30h semanais	65



	,	-	
considerando a participação			
da família e da comunidade;			
avaliar as condições fetais			
pela realização de			
partograma, e de exames			
complementares, conforme			
protocolos institucionais.			
Prestar cuidados direto à			
pacientes (dentro do ciclo			
gravídico puerperal), e /ou de			
complexidade técnica que			
exijam conhecimentos de			
case cientifica e capacidade			
de tomar decisões imediatas;			
inteirar-se de diagnósticos,			
evolução clínica e			
tratamentos indicados,			
desempenhando tarefas			
afins. Executar a			
sistematização da assistência			
de enfermagem e monitorar			
o seu desenvolvimento e			
cumprimento; identificar			
distocias obstétricas e tomar			
providencias assistenciais até			
a chegada do médico;			
realizar o parto normal sem			
distocia; realizar episiotomia			
e episiorrafia sob anestesia			
local, quando necessário;			
Participar das visitas diárias			
realizadas pela equipe			
multidisciplinar a beira leito;			
cumprir e fazer cumprir as			
normas dos conselhos			
federal e regional de			
enfermagem; cumprir e fazer			
cumprir normas, rotinas e			
procedimentos padronizados			
para o setor e instituição;			
participar dos programas de			
treinamento e			
desenvolvimento junto aos			
serviços de educação			
continuada; participar da			



وال و ١٠٠٠ و ما		
elaboração e divulgação de		
normas, rotinas e protocolos		
padronizados pelo serviço de		
enfermagem; participar da		
elaboração e da promoção		
de estudos e pesquisas;		
promover a integração da		
equipe de enfermagem		
juntamente com as equipes		
multiprofissionais da		
instituição; liderar os		
trabalhos de enfermagem,		
orientando, motivando,		
conduzindo, realizando e		
desenvolvendo ações		
técnicas, assistenciais de		
qualidade; Realizar demais		
atividades funcionais		
inerentes ao cargo, conforme		
normas técnicas e éticas da		
instituição e da profissão.		
Participar de comissões,		
comitês grupo técnicos e		
colegiados congêneres,		
pertinentes à atuação técnica		
e às atribuições		
organizacionais do		
empregado, de acordo com a		
necessidade da		
Administração.		

Art. 2º Fica alterado para 5 (cinco) o número de vagas referente à função "Enfermeiro Gestor" constante do Anexo III-A do Plano Básico de Organização (PBO).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º (primeiro) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para o Art. 1º.

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA "ALVES", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), em 28 (vinte e oito) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Presidenta do Conselho Curador